



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

*Tribuna do Norte*

N.º 3.841 Pág. 08

Edição de 04 / 12 / 2003

*Sirlui da Silva Cortez*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2003

**Súmula:** Referenda a doação de uma área no Parque Industrial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS S. DA SILVA LTDA.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica referendado a doação dos Lotes B1 e B2, com área total de 2.400 m<sup>2</sup> situados no Parque Industrial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, à empresa Distribuidora de Gás S. Ltda., para a instalação da empresa no ramo de distribuição de gás, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º** - Os imóveis a serem doados destinar-se-ão exclusivamente à atividade desenvolvida pela empresa donatária, ficando proibida sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do disposto neste artigo configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo, revogando a doação.

**Art. 3º** - A partir da data da escritura pública de doação, terá donatária o prazo de 1(um) ano para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o conseqüente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

**Art. 4º** - Os imóveis a serem doados só poderão ser alienados ou transferidos, antes de 10 anos, mediante prévia autorização Legislativa e desde que tenham sido cumpridas as condições ora estabelecidas.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo será afixado no lugar de costume e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

  
Antônio Vila Real  
Presidente

  
Hélio Cruz Leão  
1º Secretário